

Mensagem ao Projeto de Lei nº 007/2026

Cabrobó-PE, 01 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE.

A presente proposta encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.

Destaca-se, ainda, que a proposta observa o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que instituiu o piso salarial nacional da categoria e estabeleceu a responsabilidade da União quanto ao repasse dos recursos necessários ao seu pagamento, reforçando a valorização desses profissionais.

Conforme levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, evidencia-se a necessidade imediata de provimento de 32 (trinta e duas) vagas, além da constituição de cadastro de reserva com, no mínimo, 13 (treze) candidatos, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a medida ora proposta visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, promovendo maior cobertura e qualidade no atendimento, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância da matéria e do interesse público que a reveste, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Atenciosamente,

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007/2026.

Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), no âmbito do Município de Cabrobó/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Art. 2º. O concurso público destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas imediatas e cadastro de reserva com, no mínimo, 13 (treze) candidatos.

Art. 3º. São requisitos para investidura no cargo:

- I – residir na área da comunidade;
- II – curso de formação inicial de no mínimo 40 horas;
- III – demais requisitos do edital.

Art. 4º Os candidatos aprovados atuarão nas áreas das Estratégias de Saúde da Família (ESF).

Art. 5º As atribuições, jornada e vencimento seguem a Lei nº 11.350/2006, assegurado o piso nacional, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, bem como o repasse de recursos pela União para o seu custeio.

Art. 6º O regime jurídico será estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 988/1990.

Art. 7º O edital do concurso público disporá sobre as normas e demais condições para para sua realização.

Art. 8º As despesas correrão por dotações próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó - PE, em 1º de abril de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito de Cabrobó